



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES



ATA DE REALIZAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90/2023

Sessão Nº 004

Edital nº **90/2023**
Processo **202311000457247**
Objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referente à obra de revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no interior do Estado, Lotes 1, 2, 4 e 5 da Região 05.**

Às quatorze horas do dia seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (6.3.2024), reuniram-se na sala de Reunião da Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situada na Av. Assis Chateaubriand, nº. 195, térreo, Setor Oeste, em Goiânia-GO, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados pelo **Decreto Judiciário Nº 3.374/2023** e as servidoras Jaqueline dos Anjos Casarotto e Izabela Cristina Silva, Assistentes Técnicos de Engenharia (unidade técnica), para a continuação dos atos referentes à **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, regida pelo **Edital de Nº 90/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referente à obra de revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no interior do Estado, **Lotes 1, 2, 4 e 5 da Região 05**: Fóruns das Comarcas de Abadiânia, Alexânia, Santo Antônio do Descoberto, Silvânia, Cidade Ocidental, Cristalina, Luziânia, Novo Gama, Valparaíso, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Cavalcante, Flores de Goiás, Campos Belos, Iaciara, Posse e São Domingos. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão informou que, em observância ao princípio da razoabilidade, aguardará 10 (dez) minutos. Iniciada a sessão às 14h10, registrou-se que nenhuma empresa compareceu. A Comissão Permanente de Licitação passou imediatamente à abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços, sendo estes conferidos e devidamente rubricados pelos membros da CPL e da unidade técnica. Em seguida, foi realizada a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do edital, pela Comissão Permanente de Licitação coadjuvada pela área técnica demandante, sendo as mesmas aprovadas e classificadas, conforme a seguir:

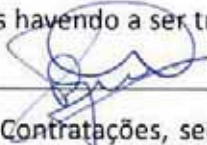
Av. Assis Chateaubriand, 195 - St. Oeste, Goiânia - GO, 74130-012 - Telefone (62) 3216-4143 - www.tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES



LOTE	ORDEM	EMPRESA	VALOR
1	1	Lars Locações e Engenharia Eireli – ME	R\$ 12.348.980,73
	2	Genesis Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 12.501.629,17
2	1	Lars Locações e Engenharia Eireli - ME	R\$ 23.977.014,47
	2	Genesis Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 24.585.982,04
4	1	Lars Locações e Engenharia Eireli - ME	R\$ 7.800.558,13
	2	Genesis Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 7.879.474,47
5	1	Lars Locações e Engenharia Eireli - ME	R\$ 10.959.798,43
	2	Genesis Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 11.073.744,29


Ato contínuo, considerando os critérios de julgamento estabelecidos no edital, bem como os preceitos da Lei nº 8.666/93, a CPL decidiu, por unanimidade, julgar vencedora para os **Lotes 1, 2, 4, 5** as propostas da empresa Lars Locações e Engenharia Eireli, com o valor total proposto, respectivamente, de R\$ 12.348.980,73 (Doze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos); R\$ 23.977.014,47 (Vinte e três milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatorze reais e quarenta e sete centavos); R\$ 7.800.558,13 (Sete milhões, oitocentos mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), e R\$ 10.959.798,43 (Dez milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 55.086.351,76 (Cinquenta e cinco milhões, oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). Encerrada essa fase, a Comissão, com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do artigo 109, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, registra que providenciará a publicação da presente Ata no Diário de Justiça Eletrônico – DJE. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, e, para constar, eu,  Viviane Rodrigues Guimarães, Secretária Executiva da Diretoria de Contratações, secretariei os trabalhos e lavrei a presente

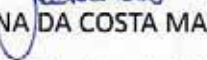


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES



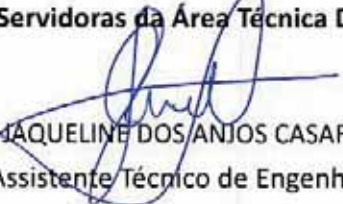
ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e servidoras da unidade técnica demandante.


ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA
Presidente da CPL


LORENA DA COSTA MACHADO
Membro da CPL


ELEANDRO ALVES PINHEIRO
Membro da CPL

Servidoras da Área Técnica Demandante:


JAQUELINE DOS ANJOS CASAROTTO
Assistente Técnico de Engenharia


IZABELA CRISTINA SILVA
Assistente Técnico de Engenharia